



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Conselho Municipal de Educação

Criação: Lei nº 169 de 14 de novembro de 1986, alterada pela Lei nº 348/93 e Lei nº 375/94, Instalação: 02/07/94.

DELIBERAÇÃO CME/BJI-RJ Nº 01, de 08 de maio de 2023

ALTERA o Artigo 58 da
Deliberação Nº 03, de 02
de maio de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

DELIBERA:

Art. 1º O Art. 58 da Deliberação Nº 03, de 02 de maio de 2022, passa a vigor como o abaixo enunciado.

“**Art. 58** O aluno que, ao término do ano letivo, alcançar rendimento igual e/ ou superior a 50%(cinquenta por cento) dos objetivos propostos em todas as áreas de conhecimento, será considerado aprovado a prosseguir seus estudos ao ano seguinte.”

§ 1º Concluído o ano escolar, o aluno que não alcançar percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos objetivos propostos, em quaisquer das áreas de conhecimento, será considerado em recuperação final.

§ 2º O resultado do ano letivo do aluno, quando em recuperação final, será o obtido neste procedimento pedagógico.

§ 3º Quando o resultado da recuperação final for inferior a 50 (cinquenta) o aluno será considerado reprovado.

Art. 2º Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer (SEMEEL).

Art. 3º A presente Deliberação, após cumpridos os trâmites legais, terá os seus efeitos retroagidos ao ano letivo de 2022.

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em Sessão Plenária aprova por unanimidade os termos da presente Deliberação.

Bom Jesus do Itabapoana-RJ, 08 de maio de 2023.

Maria Elisa Tardim Duarte do Carmo – Presidente *Maria Elisa Tardim Duarte do Carmo*

Antonio Francisco Degli Esposti de Oliveira – Vice-presidente *Antonio F. D. Esposti de Oliveira*

Andrea Melo de Farias Monteiro - Secretária *Andrea Melo de Farias Monteiro*

Aléxis Delaine Lima Ferreira *Aléxis Delaine Lima Ferreira*

Edna de Souza Batista Silva *Edna de Souza Batista Silva*

Giselle Montovaneli de Sousa *Giselle Montovaneli de Sousa*

Marli Mulinari de Almeida *Marli Mulinari de Almeida*

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil *Mônica de Fátima B. B. Amil*

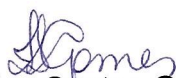
Nisia Campos Teixeira Kneipp *Nisia Campos Teixeira Kneipp*

Rogério Cantelle Tavares *Rogério Cantelle Tavares*

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, no uso de suas atribuições legais, homologa a Deliberação CME/BJI-RJ nº 01, de 08 de maio de 2023, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Bom Jesus do Itabapoana RJ, 10 de maio de 2023



Ivana dos Santos Gomes

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer